



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.445/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a comercialização de produtos nas ruas adjacentes ao local do evento 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio de produtos nas vias e logradouros públicos situados nas imediações do evento 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o ordenamento urbano e o apoio à atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, durante a realização do 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026, a instalação de barracas, trailers, carrinhos e estruturas similares, bem como comércio de ambulantes, destinadas à venda de produtos (alimentícios, bebidas e outros), nas vias públicas e calçadas da Avenida 31 de Dezembro, do número 09 ao 335, na Rua José Luiz da Costa, no trecho entre a Rua Vigilato Vilas Boas e a Avenida 31 de Dezembro, na Rua José Messias Vilas Boas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Fica autorizado o comércio de ambulantes, desde que devidamente cadastrados junto ao Município e em dia com os tributos municipais, nos espaços e logradouros não vedados no art. 1º.

Parágrafo único. É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, sendo autorizada apenas em copos descartáveis.

Art. 3º Fica autorizado o comércio em imóveis fixos e regularmente estabelecidos nos logradouros citados no art. 1º, desde que tenham alvará em vigor e estejam em regular funcionamento, resguardados os direitos dos comerciantes locais.

Art. 4º A Polícia Militar e as equipes de segurança designadas estão autorizadas a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive o controle de acesso e circulação nos perímetros delimitados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de julho de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal
